

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

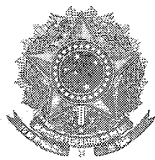
CONTRATO N. 06/2015

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 06/2015 (PAE n. 52/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de ginástica laboral em Caxias do Sul-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Andreia Tavares Santana de Oliveira, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 11-5-2019 a 10-5-2020, nos termos da cláusula 10.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do Contrato e Apostila n. 01, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 02 do Termo Aditivo n. 03, (de 02-5-2018), pela variação acumulada do IPCA, no período de mar.-18 a fev.-19, com percentual de 3,89%, resultando no valor atualizado de R\$ 734,95 (setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, para vigorar a partir de 30-3-2019, observado o limite dos valores praticados no mercado.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 06/2015, firmado entre o TRE-RS e a empresa INQV - Instituto Nacional de Qualidade de Vida EIRELI.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 06/2015 e dos Termos Aditivos ns. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000471, de 14-02-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de abril de 2019.

Des. Jorge Luís Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Andreia Tavares Santana de Oliveira,
Pela **CONTRATADA**.